

**PARECER No 1040/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI No 558/2007**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres vereadores Donato e Adilson Amadeu, visa alterar a Lei 14.493, de 09 de agosto de 2007, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão e isenção do imposto predial e territorial urbano incidente sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas. A alteração propõe que os imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo que já estão isentos do pagamento do IPTU terão direito a receber, em dinheiro, uma indenização da Municipalidade, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A insigne Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou substitutivo, visando “adequar a proposição à idéia de auxílio, como objetiva o dispositivo legal a que pretende alterar, retirando, assim, do projeto de lei em apreço, o seu caráter indenizatório”. Além disso, a nova redação objetiva “melhor definir o valor do auxílio, com base no cálculo do IPTU dos imóveis isentos, nos termos da legislação pertinente”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/09/2010.

Roberto Trípoli – PV – Presidente

Arselino Tatto – PT – Relator

Atílio Francisco – PRB

Donato – PT

Adilson Amadeu – PTB

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos - PSDB